

CHECK LIST PROUNI

A Comissão Local do Programa Universidade para Todos (ProUni) da Faculdade Pernambucana de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 dispõe abaixo das documentações pertinentes para comprovação das informações do grupo familiar à Instituição de Ensino Superior como requisito para aprovação no processo seletivo às vagas do ProUni. Esclarecimentos iniciais:

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de informações à Comissão do ProUni no prazo determinado pelo Edital do processo seletivo (disponível na página do PROUNI), bem como a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações;
- Para aprovação, a Comissão do ProUni deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo CANDIDATO por ocasião da conclusão de sua inscrição, com base nos documentos referidos e outros eventualmente julgados necessários;
- Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda que comporte seus gastos de acordo com seu padrão de vida e consumo;
- De acordo com a Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC “o coordenador do ProUni poderá solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar”;
- Menores de Idade deverão vir acompanhados do responsável legal.

Deverão ser apresentados originais e Cópias dos seguintes documentos:**

- **CANDIDATO:**

➤ FICHA DE INSCRIÇÃO PROUNI
➤ RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
➤ TRÊS ÚLTIMAS CONTAS DE ENERGIA DA RESIDÊNCIA DO CANDIDATO (OU DE MEMBRO DO GRUPO)
➤ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (INDIVIDUAL)
➤ COMPROVANTE DE RENDA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES
➤ REGISTRATO – RELATÓRIO DE CONTAS E RELACIONAMENTOS. EMITIDO EM: https://registrato.bcb.gov.br/registrato/relatorios
➤ CNIS – RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REMUNERAÇÕES. EMITIDO EM: meu.inss.gov.br
➤ EXTRATO BANCÁRIO DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS ATIVAS
➤ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/HISTÓRICO ESCOLAR
➤ EM CASO DE BOLSISTAS EM ESCOLA PRIVADA, APRESENTAR A DECLARAÇÃO ORIGINAL.
➤ NOTA DO ENEM E FICHA DE INSCRIÇÃO PROUNI
➤ EM CASO DE DEFICIÊNCIA – APRESENTAR O PRIMEIRO LAUDO MÉDICO QUE ATESTE O TIPO E O GRAU DA DEFICIÊNCIA CONFORME OS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.
➤ DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL – PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM A VAGA DESTINADA AS COTAS RACIAIS;
➤ DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM IES PÚBLICA;
➤ CADÚNICO – PARA GRUPOS FAMILIARES PARTICIPANTES DO CADASTRO GOVERNAMENTAL.

- **GRUPO FAMILIAR:**

MAIORES DE 18 ANOS -
➤ RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/DIVÓRCIO
➤ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (INDIVIDUAL)
➤ COMPROVANTE DE RENDA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES
➤ REGISTRATO – RELATÓRIO DE CONTAS E RELACIONAMENTOS. EMITIDO EM: https://registrato.bcb.gov.br/registrato/relatorios

➤ CNIS – RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REMUNERAÇÕES
➤ EXTRATO BANCÁRIO DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS ATIVAS

MENORES DE 18 ANOS –
➤ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CPF/RG

• **COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

➤ Assalariados – Os três últimos contra cheques, caso possua gratificação os seis últimos.
➤ Autônomos – Decore dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda; Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
➤ Aposentados e Pensionistas – Extrato bancário dos três últimos meses, Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido, Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço http://www.mpas.gov.br .
➤ Profissionais Liberais - Declaração de Imposto de Renda do ano vigente. Decore dos três últimos meses devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda, ou Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimento dos últimos seis meses.
➤ Rendimento Aluguel/Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
➤ Comprovante de pagamento de pensão alimentícia – Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.
➤ Proprietários de empresas: Rendimento anual do último ano da empresa / Declaração de IR pessoa jurídica e pessoa física

• **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:**

➤ Comprovante individual – Conta de água, internet, telefone, cartão de crédito
➤ Casa alugada – Contrato de aluguel vigente acompanhado das três últimas contas de energia em nome do locador.
➤ Declaração de residência – Um membro do grupo familiar que tenha conta de energia em seu nome deve fazer uma declaração e autenticar em cartório ou no assinar digital via GOV.

• **GENITORES DIVORCIADOS/ÓBITO/AUSÊNCIA:**

➤ Comprovante de separação ou divórcio dos pais;
➤ Certidão de óbito, no caso de não constar no grupo familiar do candidato por essa razão.
➤ Caso o candidato não tenha o registro de um dos genitores, a certidão de nascimento do candidato que conste a ausência do nome do genitor
➤ Caso a ausência , no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, com duas pessoas que atestem a situação fática específica, com reconhecimento de firma, não sendo essas do grupo familiar ou parentes do candidato.

**** TODAS AS DECLARAÇÕES ENTREGUES, PRECISAM SER ORIGINAIS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU COM ASSINATURA DIGITAL GOV.**